



Prefeitura Municipal de Belmiro Braga

ESTADO DE MINAS GERAIS

CÓPIA

10
C. B. TOMASCO
(Mod. PM - 2)

Referência :

LEI Nº. 08/73, DE 13 DE MARÇO DE 1973

Assunto :

Serviço :

DÁ DENOMINAÇÃO A RUAS DO MUNICÍPIO

A Câmara Municipal de Belmiro Braga decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Ficam denominados Rua Antonio Cardoso, Rua Nicolau Capellif, Rua Joana Claudina e Rua Wenceslau Vicente Botti, respectivamente, os logradouros que: dá acesso ao Cemitério; que parte do armarizém do Sr. Sérgio Cândido de Oliveira e termina na casa de residência do Dr. Lindolfo Martins; que inicia na entrada da cidade e segue até o atual campo de futebol e a que tem início na residência do Sr. João Netto e termina na residência do Sr. Napoleão Humberto Guarnieri.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua afixação.

Paço da Prefeitura Municipal de Belmiro Braga, aos 13 de março de 1973.

WILLIAM DE SOUZA
Prefeito Municipal